



Ministério de Minas e Energia Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 32, DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 20, parágrafo único, da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, no art. 13, **caput**, do Decreto nº 3.725, de 10 de janeiro de 2001, e o que consta no Processo nº 48000.001511/2016-41, resolve:

Art. 1º Aprovar a cessão de uso gratuita de bem público de uma área medindo aproximadamente 40 (quarenta) metros quadrados, situada na EMI Esplanada dos Ministérios, Bloco “U”, parte da Sala 744, 7º Andar do Edifício Sede do Ministério de Minas e Energia, para a instalação do Escritório-Sede da Empresa de Pesquisa Energética - EPE, CNPJ nº 06.977.747/0001-80, em Brasília - DF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO COELHO FILHO

Este texto não substitui o publicado no DOU de 1º.2.2017 e republicado no DOU de 18.7.2017 - Seção 1.